



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.756, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS,
EM MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito de Município de Marechal
Floriano, o **DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS**, a ser comemorado na Semana
da Bíblia, em dezembro de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.756 / 2016

EM 08 / 11 / 2016

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal